



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 22ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder a leitura do Ofício nº550 da SEGAP, no qual solicita a retirada de pauta do PL 4098 e PL 4106, em seguida o 1º Secretário fez a leitura do Requerimento de Urgência, requerendo a Votação dos seguintes Projetos de Lei, Projeto de Lei nº 4.108, Projeto de lei nº 4.109, Projeto de lei nº 4.110, o Requerimento foi aprovado e em seguida passou para discussão e votação dos Projetos: **01) Projeto de Lei nº 4.108** de 1921 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.861.034,24 um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica". **(Aprovado)**. **02) Projeto de lei nº 4.109** de 21 de Junho de 2024, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 304.104,36 (trezentos e quatro mil, cento e quatro reais e trinta e seis centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico". **(Aprovado)**. **03) Projeto de lei nº 4.110** de 21 de Junho de 2024, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 375.954,90 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para fins que especifica". **(Aprovado)**. Após votação dos Projetos em Regime de Urgência, o Vereador Rafael procedeu à leitura da Ordem do Dia: **01) Projeto de lei nº 4.093**, de 17 de junho de 2024, que "Altera a Lei nº 2.157, de 15 de março de 2017, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaru, o disposto no art. 85, § 19, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), e dá outras providências." **2) Projeto de Lei nº 4.095** de 18 de junho de 2024, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para fins que especifica." **3) Projeto de lei nº 4.096**, de 18 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 89.366,53 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social." **4) Projeto de lei nº 4.097**, de 19 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a abertura de crédito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação".**5)Projeto de lei nº 4.099**, de 19 de junho de 2024, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 199.999,91 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento para fins que especifica".**6)Projeto de lei nº 4.100**, de 19 de Junho de 2024, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação para fins que especifica."**7)Projeto de lei n.º 4.101**, de 19 de junho de 2024, que "Altera a Lei n.º 3.047, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Jarú e dá outras providências."**(Votação Nominal).8)Projeto de lei nº 4.102**, de 19 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social".**9)Projeto de lei nº 4.103**, de 19 de Junho de 2024, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 875.376,60 (oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação para fins que especifica".**10)Projeto de lei nº 4.104**, de 19 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 197.709,90 (cento e noventa e sete mil, setecentos e nove reais e noventa centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social".**11)Projeto de lei nº 4.105**, de 19 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".**12)Projeto de Lei nº 4.107**, de 20 de junho de 2024, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social de para fins que especifica". **PASSOU PARA VOTAÇÃO: 01)Projeto de lei nº 4.093**, de 17 de junho de 2024, que "Altera a Lei nº 2.157, de 15 de março de 2017, que regulamenta, no âmbito do Município de Jarú, o disposto no art. 85, § 19, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), e dá outras providências.**(APROVADO).2)Projeto de Lei nº 4.095** de 18 de junho de 2024, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para fins que especifica. **(APROVADO).**"**3)Projeto de lei nº 4.096**, de 18 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 89.366,53 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social".**(APROVADO).4)Projeto**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

de lei nº 4.097, de 19 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação"..**(APROVADO).****5)Projeto de lei nº 4.099**, de 19 de junho de 2024, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 199.999,91 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento para fins que especifica".**(APROVADO).****6)Projeto de lei nº 4.100**, de 19 de Junho de 2024, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação para fins que especifica.**(APROVADO).****7)Projeto de lei n.º 4.101**, de 19 de junho de 2024, que "Altera a Lei n.º 3.047, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Jaru e dá outras providências."**(Votação Nominal).**

VEREADORES	VOTO
AMARELINHO	AUSENTE
CHIQUINHO DO CACAU	(X) SIM - NÃO ()
DENISIA DO CARLINHOS	(X) SIM - NÃO (X)
MARCOS MOTO	(X) SIM - NÃO ()
NEUZA ORLANDINI	(X) SIM - NÃO (X)
PAULÃO DO ESPORTE	(X) SIM - NÃO (X)
PROFESSOR CARLOS	AUSENTE
PROFESSORA DAMIANA	(X) SIM - NÃO (X)
RAFAEL LOPES	(X) SIM - NÃO (X)
RENATO CABELEREIRO	(X) SIM - NÃO (X)
ROMÁRIO GOMES	AUSENTE
SOL DE VERÃO	(X) SIM - NÃO ()
SCHIMITI PATROLEIRO	(X) SIM - NÃO ()
VALMIR CARTEIRO	(X) SIM - NÃO ()



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4101, FOI APROVADO COM 11 VOTOS. 8) Projeto de lei nº 4.102, de 19 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social". **(APROVADO)**. 9) Projeto de lei nº 4.103, de 19 de Junho de 2024, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 875.376,60 (oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação para fins que especifica". **(APROVADO)**. 10) Projeto de lei nº 4.104, de 19 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 197.709,90 (cento e noventa e sete mil, setecentos e nove reais e noventa centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social". **(APROVADO)**. 11) Projeto de lei nº 4.105, de 19 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". **(APROVADO)**. 12) Projeto de Lei nº 4.107, de 20 de junho de 2024, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social de para fins que especifica". **(APROVADO)**. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Félix, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Ilson Pedro Félix, Jaru, 22 de junho de 2024.

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ